

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE: Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas – FADECT

INSTRUMENTO VINCULANTE: Termo de Convênio nº **001/2025**, firmado entre a **Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH**, a **Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas (FADECT – AM)** e a **Universidade do Estado do Amazonas** nos termos do Decreto Federal n.º 8.241/2014, Lei n.º 14.133/2021 (no que couber), normas correlatas e regulamentos internos da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de embarcação, com capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas, incluindo condutor, cozinheira, fornecimento de alimentação e combustível inclusos, destinada ao apoio logístico e ao deslocamento fluvial da equipe técnica nas atividades de campo, no âmbito do Projeto de Elaboração do Plano de Bacia do Rio Tarumã-Açu, conforme Plano de Trabalho aprovado no Termo de Convênio nº 01/2025 (FERH – UEA – FADECT).

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura adequada para execução das atividades técnicas previstas no Projeto de Elaboração do Plano de Bacia do Rio Tarumã-Açu, especialmente no que se refere a:

- Visitas Técnicas;
- Levantamentos de campo;
- Reuniões institucionais;
- Mobilização social;
- Diagnóstico ambiental e territorial.

Considerando as características geográficas da Bacia do Tarumã-Açu, que envolve áreas de difícil acesso fluvial e ausência de infraestrutura de apoio, a disponibilização de embarcação é indispensável para o cumprimento do cronograma físico do projeto, garantindo o deslocamento seguro e a permanência da equipe técnica durante as atividades de campo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**3.1. LOTE 2 – LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO**

A contratada deverá disponibilizar embarcação conforme demanda do projeto, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Capacidade:**
 - Capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas, incluindo equipe técnica e tripulação;
- b) Condições da embarcação:**
 - Em perfeitas condições de navegação, segurança e conservação;
 - Regularmente registrada e autorizada pelos órgãos competentes;
 - Equipamentos de segurança obrigatórios (coletes salva-vidas para todos os ocupantes, itens de salvamento e primeiros socorros);
 - Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada;

c) Combustível:

- O fornecimento de combustível será de responsabilidade da contratada, devendo estar incluso no valor da diária;

d) Tripulação:

- Condutor devidamente habilitado;
- Cozinheira responsável pelo preparo da alimentação da equipe técnica;

e) Alimentação:

- Fornecimento de alimentação adequada à equipe técnica durante as atividades de campo;

f) Execução:

- A contratação será por diária;
- Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação da coordenação do projeto.

A inclusão do fornecimento de alimentação justifica-se em razão da execução das atividades em áreas remotas, sem oferta de serviços de apoio, sendo indispensável para a permanência da equipe técnica durante as atividades de campo.

4. DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

Os quantitativos serão estimados com base no planejamento das atividades de campo, podendo sofrer variações conforme a dinâmica operacional do projeto. Os quantitativos estimados não obrigam a contratação da totalidade das diárias previstas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá:

- a) Disponibilizar a embarcação em perfeitas condições de navegação e segurança;
 - b) Garantir regularidade documental da embarcação;
 - c) Manter seguro da embarcação, quando aplicável;
 - d) Fornecer combustível incluso na diária;
 - e) Disponibilizar condutor habilitado;
 - f) Disponibilizar cozinheira;
 - g) Fornecer alimentação à equipe técnica;
 - h) Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à contratante ou a terceiros durante a execução dos serviços;
 - i) Cumprir normas da Marinha e legislação vigente;
-

6. REQUISITOS DA CONTRATADA

A contratada deverá comprovar:

- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
 - Capacidade técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a prestação de serviços de locação de embarcação;
 - Disponibilidade de frota compatível com as necessidades do projeto;
 - Experiência em locação de embarcação;
-

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

- Solicitar os serviços conforme a necessidade do projeto;
- Efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas;
- Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados conforme demanda do projeto, durante a vigência contratual, de forma parcelada, conforme cronograma e necessidade das atividades de campo.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado exclusivamente pelas diárias efetivamente executadas, mediante:

- ateste da coordenação do projeto quanto à execução do serviço;
- apresentação da respectiva nota fiscal pela contratada.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será realizada por representante designado pela FADECT, ao qual caberá acompanhar, supervisionar e atestar a prestação dos serviços, podendo solicitar ajustes ou correções quando necessário.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme o Decreto nº 8.241/2014 e demais normas aplicáveis.

Manaus, 18 de março de 2026.

Francisco Everardo Girão
Diretor Executivo
FADECT